



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 11/88

N.º

Assunto

Serviço

APROVADO

Revoga a Resolução nº03/87 e fixa a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, e item I do artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975, faz saber que aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº03/87, de 20 de fevereiro de 1987, desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao SUBSÍDIO (parte fixa e parte variável), será de CZ\$2.938,46 (Dois mil novecentos e trinta e oito cruzados e quarenta e seis centavos), paga mensalmente, a partir de 1º (primeiro) de janeiro à 30 (trinta) de junho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete).

Artigo 3º - A parte variável do SUBSÍDIO corresponderá a - CZ\$ 1.469,23 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzados e vinte e três centavos), obtido pelo comparecimento do Vereador às sessões e na participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será -/ obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das -/ que forem programadas durante o mês.

Artigo 4º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas -/ até o máximo de quatro por mês.

Artigo 5º - Os reajustes semestrais serão efetuados por -/ Ato próprio da Mesa da Câmara Municipal, nos meses de Janeiro - e Julho de cada exercício, de acordo com os balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 (primeiro) de janeiro de 1987.

Sala das sessões, em 17 de junho de 1988.

VICENTE DE CARVALHO LEMOS
PRESIDENTE

CLEIZON COSTA
SECRETÁRIO